



## Plano de Trabalho FUMAS 2021

### 1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da OSC:	Associação Beneficente São Francisco de Assis				
CNPJ:	09.395.911/0001-30	Data da constituição:	27/12/2007		
Endereço:	Trav. Aurélio Walter, 110	Bairro:	Cruzeiro		
Município:	Santa Rosa	UF:	RS	CEP:	98789198
E-mail:	abefrasantarosa@gmail.com	Telefone:	(55)996237230		
Tipo de OSC:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem fins lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa				

Nome do representante legal:	Elvori Mauro Leite				
CPF:	22663665053	CI:	2008661189	Órgão expedidor:	SSP
Estado civil:	Casado	Profissão:	Funcionário Publico		
Endereço:	R: São Lucas, 33	Bairro:	Cruzeiro		
Município:	Santa Rosa	UF:	RS	CEP:	98789330
E-mail:	elvorimauroleite@hotmail.com.br	Telefone:	(55)9 91660046 (55)9 91545849		
Cargo:	Presidente	Período do mandato:	2020/2022		

Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABEFRA – CNPJ: 09.395.911/0001-30  
Travessa Aurélio Walter, 110 – Bairro Cruzeiro – Santa Rosa/RS – CEP: 98789198  
E-mail: abefrasantarosa@gmail.com – Fone: 99623-7230



### **Caracterização e finalidade da OSC:**

A Associação Beneficente São Francisco de Assis se caracteriza por atender crianças e adolescentes do território a qual pertencem, através do acolhimento, de oficinas e acompanhamento às famílias permitindo um espaço que lhes garanta condições de ascensão social e a segurança do convívio.

Tem por finalidade prestar serviços de ação continuada por meio do Piso de Proteção Social Básica e projetos a crianças e adolescentes e suas famílias, em situação de risco e vulnerabilidade social.

### **Histórico e área de atuação da OSC:**

A Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABEFRA é uma Organização da Sociedade Civil - OSC, fundada em 27/12/2007, sem fins lucrativos, localizada no Bairro Cruzeiro, na cidade de Santa Rosa/RS. Nasceu da angústia e preocupação com a situação e condições sociais das famílias e suas crianças e adolescentes da comunidade do Bairro Cruzeiro. Atende de segundas a sextas-feiras, turno inverso ao escolar aproximadamente 100 crianças e adolescentes entre 3 a 17 anos.

Por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109 de 2009, a ABEFRA executa serviços pautados num caráter preventivo e proativo, na busca da defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários com o objetivo de alcançar alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais.

## **2 – PROPOSTA DE TRABALHO**

### **2.1 – Nome do Projeto/Atividade:**

Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

*Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABEFRA – CNPJ: 09.395.911/0001-30*

*Travessa Aurélio Walter, 110 – Bairro Cruzeiro – Santa Rosa/RS – CEP: 98789198*

*E-mail: abefrasantarosa@gmail.com – Fone: 99623-7230*



713  
C

## 2.2 – Objeto da Parceria:

Transferência de recurso financeiro para a execução de atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

As atividades essenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): acolhida, orientação e encaminhamentos, grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, informação, comunicação e defesa de direitos, fortalecimento da função protetiva da família, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, informação, banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização para a cidadania.

## 2.3 – Descrição da realidade:

A ABEFRA localiza-se em um território referenciado por um CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, e, atende crianças e adolescentes oriundas das famílias do Bairro Cruzeiro que se encontram:

- Em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade;
- Beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Que atendem critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;

**Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABEFRA – CNPJ: 09.395.911/0001-30**

**Travessa Aurélio Walter, 110 – Bairro Cruzeiro – Santa Rosa/RS – CEP: 98789198**

**E-mail: abefrasantarosa@gmail.com – Fone: 99623-7230**



714  
C

- Com precário acesso à renda e com dificuldades para se manter;
- Encaminhadas pelos serviços de proteção social especial: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, reconduzidos ao convívio familiar e comunitário;
- E ainda, crianças e adolescentes expostas ao tráfico de drogas, e ao uso de substâncias psicoativas como: álcool, tabaco, maconha, crack, entre outras.

Diante da demanda apresentada, assegurar, aos usuários da ABEFRA, espaços de convívio, permitindo experiências e aquisições que articulam para a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes.

#### **2.4 – Público alvo:**

80 Crianças e Adolescentes entre 03 a 17 anos.

#### **2.5 – Prazo de execução:**

48 meses a partir da publicação.



715  
C

## 2.6 – Justificativa da Proposição:

A elaboração do presente Plano de Trabalho consiste num conjunto de ações voltadas a entidade, mas especificamente as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social serão as beneficiadas, promovendo um ambiente saudável, de respeito, de valorização, sintam-se acolhidos e que seja favorável ao desenvolvimento de potencialidades, retirando as das ruas ou exposta as situações de risco, como trafico, drogadição, trabalho infantil, prostituição e ao precário acesso a renda. Contribuir para que as crianças e adolescentes possam acessar seus direitos socioassistenciais e humanos, com práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer de cultura, possibilitar o acesso as novas tecnologias, gerar sentimento de pertencimento, conhecimento e troca de informações, desenvolver a autonomia e resolução de conflitos, análise crítica da sociedade, a inclusão e a cidadania.

Salientamos que a entidade não tem condições financeiras para atender todas as necessidades, por isso, estamos buscando recurso, junto ao Fundo Municipal da Assistência Social. Ressaltamos que a execução deste plano de trabalho é essencial para o melhor atender os usuários que frequentam a ABEFRA e complementar as ações da família e comunidade na proteção integral à criança e ao adolescente.

## 3 – METAS E RESULTADOS

### 3.1 – Descrição das Metas e Ações:

Metas		Ações	
1	Execução SCFV	1	Prevenir situação de risco social
		2	Fortalecer e assegurar a convivência familiar e comunitária
		3	Prevenir a institucionalização e a

Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABEFRA – CNPJ: 09.395.911/0001-30

Travessa Aurélio Walter, 110 – Bairro Cruzeiro – Santa Rosa/RS – CEP: 98789198

E-mail: abefrasantarosa@gmail.com – Fone: 99623-7230

	segregação de crianças e adolescentes,
4	Fazer com que reconheçam seus direitos e deveres e a importância cidadã.
5	Propiciar trocas de experiências intergeracionais, fortalecendo o respeito e a empatia entre todos
6	Orientar e encaminhar para a rede de atendimento.
7	Possibilitar acesso a cultura, esporte, lazer e manifestações artísticas

### 3.2- Resultados esperados:

Dentre as aquisições e conquistas, almeja-se que as crianças e adolescentes durante e após participação no Serviço:

- Sintam-se acolhidos e integrados;
- Se desenvolvam integralmente;
- Convivam num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais;
- Tenham garantidas e acessem praticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e de cultura, e se expressem resignificando e simbolizando as experiências vividas;
- Sejam protegidos socialmente por suas famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos;
- Conheçam e acessem os direitos das crianças e adolescentes, socioassistenciais e humanos;
- Valorizem a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos, com capacidade de análise crítica da realidade;
- Expandam seus universos culturais, assim como suas habilidades, talentos e aptidões.



717  
C

### 3.3- Definição dos parâmetros:

Meta 1 Execução SCFV	<ol style="list-style-type: none"><li>1- Acompanhar a assiduidade dos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através de listas de presença;</li><li>2- Monitorar o interesse e a participação nas atividades propostas, através de registros fotográficos;</li><li>3- Verificar, com os participantes, sua satisfação em relação à oferta do SCFV, através pesquisa de satisfação;</li><li>4- Acolhendo as demandas que se apresentam no território, no cotidiano das crianças e dos adolescentes;</li><li>5- Planejar/ organizar/coordenar / as ações da equipe executora do SCFV.</li></ol>
----------------------------	---

### 3.4 – Metodologia:

A ABEFRA atende de segunda a sexta-feira, no período da manhã e da tarde, no turno inverso ao escolar. O SCFV na instituição é desenvolvido em grupos, os quais são divididos por faixas etárias e atendidos da seguinte forma:

- Crianças de 03 a 06 anos: serão atendidos uma vez na semana na sexta-feira, no período da tarde.
- Crianças de 07 a 12 anos: serão atendidos três vezes na semana, turno inverso ao da escola.
- Crianças de 13 a 17 anos: serão atendidos uma vez na semana, turno inverso ao da escola.

A oferta das atividades visam contribuir para a elaboração de propostas que complementem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em

**Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABEFRA – CNPJ: 09.395.911/0001-30**

**Travessa Aurélio Walter, 110 – Bairro Cruzeiro – Santa Rosa/RS – CEP: 98789198**

**E-mail: abefrasantarosa@gmail.com – Fone: 99623-7230**

Os técnicos e as orientadoras de referência do SCFV elaboram planejamento das ações a serem colocadas em prática; as atividades tem como objetivo principal as trocas culturais e o compartilhamento de vivências, bem como o desenvolvimento de pertença, identidade e fortalecimento de vínculos familiares na perspectiva de incentivar a socialização e a convivência comunitária.

A técnica de referência, a Assistente Social, é a responsável pelo acompanhamento das crianças e adolescentes e das famílias que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no apoio ao trabalho realizado pelo orientador social, realiza atendimento individualizado, grupo e visitas domiciliares, prestar esclarecimentos, encaminhamentos, divulga o serviço no território, desenvolve atividades coletivas, realiza relatórios mensais, presta esclarecimentos aos órgãos de fiscalização, mediar e acompanhar grupos e elaborar e executar projetos de captação de recursos.

#### 4 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

##### 4.1 – Cronograma de Desembolso (R\$)

48 meses x R\$4.400,00

R\$211.200,00

##### 4.1.1 – Concedente

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 Proteção Social Básica – Servi	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$ 4.400,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00
	13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00
	19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês





ção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00
	<b>25º mês</b>	<b>26º mês</b>	<b>27º mês</b>	<b>28º mês</b>	<b>29º mês</b>	<b>30º mês</b>
	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00
	<b>31º mês</b>	<b>32º mês</b>	<b>33º mês</b>	<b>34º mês</b>	<b>35º mês</b>	<b>36º mês</b>
	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00
	<b>37º mês</b>	<b>38º mês</b>	<b>39º mês</b>	<b>40º mês</b>	<b>41º mês</b>	<b>42º mês</b>
	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$ 4.400,00
	<b>43º mês</b>	<b>44º mês</b>	<b>45º mês</b>	<b>46º mês</b>	<b>47º mês</b>	<b>48º mês</b>
R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	

#### 4.1.2 – Proponente (contrapartida financeira)

Não há contrapartida.

#### 4.2 – Estimativa de Despesas (R\$)

Meta 1	DESPESA(RH)	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Assistente Social+ encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
	Coordenadora +encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
	Orientadoras sociais+ encargos sociais	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66
	Cozinheira + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
	Serviços Gerais +encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
	<b>7º mês</b>	<b>8º mês</b>	<b>9º mês</b>	<b>10º mês</b>	<b>11º mês</b>	<b>12º mês</b>	
	Assistente Social+ encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
	Coordenadora +encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
	Orientadoras sociais+ encargos sociais	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66

Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABEFRA – CNPJ: 09.395.911/0001-30

Travessa Aurélio Walter, 110 – Bairro Cruzeiro – Santa Rosa/RS – CEP: 98789198

E-mail: abefrasantarosa@gmail.com – Fone: 99623-7230



Cozinheira + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
Serviços Gerais + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
	<b>13º mês</b>	<b>14º mês</b>	<b>15º mês</b>	<b>16º mês</b>	<b>17º mês</b>	<b>18º mês</b>
Assistente Social+ encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
Coordenadora + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
Orientadoras sociais+ encargos sociais	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66
Cozinheira + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
Serviços Gerais + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
	<b>19º mês</b>	<b>20º mês</b>	<b>21º mês</b>	<b>22º mês</b>	<b>23º mês</b>	<b>24º mês</b>
Assistente Social+ encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
Coordenadora + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
Orientadoras sociais+ encargos sociais	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66
Cozinheira + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
Serviços Gerais + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
	<b>25º mês</b>	<b>26º mês</b>	<b>27º mês</b>	<b>28º mês</b>	<b>29º mês</b>	<b>30º mês</b>
Assistente Social+ encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
Coordenadora + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
Orientadoras sociais+ encargos sociais	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66
Cozinheira + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33

Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABEFRA – CNPJ: 09.395.911/0001-30

Travessa Aurélio Walter, 110 – Bairro Cruzeiro – Santa Rosa/RS – CEP: 98789198

E-mail: abefrasantarosa@gmail.com – Fone: 99623-7230



Serviços Gerais + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
	<b>31º mês</b>	<b>32º mês</b>	<b>33º mês</b>	<b>34º mês</b>	<b>35º mês</b>	<b>36º mês</b>
Assistente Social + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
Coordenadora + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
Orientadoras sociais + encargos sociais	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66
Cozinheira + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
Serviços Gerais + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
	<b>37º mês</b>	<b>38º mês</b>	<b>39º mês</b>	<b>40º mês</b>	<b>41º mês</b>	<b>42º mês</b>
Assistente Social + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
Coordenadora + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
Orientadoras sociais + encargos sociais	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66
Cozinheira + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
Serviços Gerais + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
	<b>43º mês</b>	<b>44º mês</b>	<b>45º mês</b>	<b>46º mês</b>	<b>47º mês</b>	<b>48º mês</b>
Assistente Social + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
Coordenadora + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
Orientadoras sociais + encargos sociais	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66
Cozinheira + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33
Serviços Gerais + encargos sociais	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33

**Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABEFRA – CNPJ: 09.395.911/0001-30**

**Travessa Aurélio Walter, 110 – Bairro Cruzeiro – Santa Rosa/RS – CEP: 98789198**

**E-mail: abefrasantarosa@gmail.com – Fone: 99623-7230**



## 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant	Início	Término
Mensal 01	Crianças Adolescentes	Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Un	80	A partir da data da publicação	48 meses a partir da data da publicação.

## 6 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$)

Recursos Humanos	Unid	Quant	Valor mensal	Valor anual
Assistente Social 30hrs	un	01	1.100,00	13.200,00
Coordenadora 20hrs	un	01	600,00	7.200,00
Orientadora Social 30hrs	un	02	1.400,00	16.800,00
Cozinheira 30hrs	un	01	500,00	6.000,00
Serviços Gerais 30hrs	un	01	500,00	6.000,00
Encargos Sociais	un	06	300,00	3.600,00
<b>Total Geral</b>			<b>4.400,00</b>	<b>52.800,00</b>

## 7 – CONTRAPARTIDA

--

## 8 – AÇÕES QUE DEMANDAM PAGAMENTO EM ESPÉCIE

Não se aplica.
----------------



## 9 – OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS RELEVANTES

Devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, para assegurar os serviços de Proteção Social Básica a entidade tem se reinventado, com o objetivo de atender os usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em conformidade à PORTARIA Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

## 10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil-OSC, a Associação Beneficente São Francisco de Assis -ABEFRA, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Santa Rosa, RS, 20 de Abril de 2021.

Elvori Mauro Leite/ Presidente

Nome e assinatura do representante legal

09 395 911/0001-30  
ABEFRA  
Assoc. Beneficente São Francisco de Assis  
Travessa Aurélio Walter, nº 110  
Cruzeiro - CEP 98789-198  
SANTA ROSA - RS

Marisa Panke  
Assistente Social  
CRESS 12723

Marisa Panke Assistente Social CRESS 10º/12723

Resp. Técnica

Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABEFRA – CNPJ: 09.395.911/0001-30

Travessa Aurélio Walter, 110 – Bairro Cruzeiro – Santa Rosa/RS – CEP: 98789198

E-mail: abefrasantarosa@gmail.com – Fone: 99623-7230